



PROCESSO Nº 408/14

PROTOCOLO Nº 13.015.892-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 538/14

APROVADO EM 13/08/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MACHADO DE ASSIS – ENSINO
MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: SERTANÓPOLIS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado
ao Ensino Médio

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 271/14 -SUED/SEED de 05/03/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina em 26/11/13, de interesse do Colégio Estadual Machado de Assis – Ensino Médio, Profissional e Normal, do município de Sertanópolis, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 786/12, de 01/02/12, pelo prazo de 05 anos, a partir da data de publicação do DOE, de 22/02/12 a 22/02/17.

O Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, integrado ao Ensino Médio foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2764/08, de 26/06/08, pelo prazo de 05 anos, a partir de 26/06/08 a 26/06/13 e adequado à Deliberação nº 04/08 – CEE/PR, pelo Parecer CEE/CEB nº 652/09, de 10/12/09 (fls. 30), ficando inserido no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

1.1 Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Administração
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período manhã
Regime de matrícula: Anual



PROCESSO N° 408/14

Carga horária: 3.333 horas
Período de integralização do curso: mínimo de 04 anos
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental
Número de vagas: 45 vagas
Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais.

1.3 Matriz Curricular

Estabelecimento: Colégio Estadual Machado de Assis – Ensino Médio, Profissional e Normal									
Município: Sertãoópolis - Paraná									
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO									
Forma: INTEGRADA				Implantação gradativa a partir do ano:					
Turno: MATUTINO				Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas					
Módulo: 40				Organização: SERIADA					
		DISCIPLINAS		SÉRIES		Hora/Aula	Hora		
				1ª	2ª	3ª	4ª		
1	ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO E MATERIAIS						3	120	100
2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA			2				80	67
3	ARTE			2				80	67
4	BIOLOGIA				3	2		200	167
5	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL		2					80	67
6	CONTABILIDADE					2		80	67
7	EDUCAÇÃO FÍSICA		2	2	2	2		320	267
8	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS					2		80	67
9	FILOSOFIA		2	2	2	2		320	267
10	FÍSICA					2		160	133
11	GEOGRAFIA		2	2				160	133
12	GESTÃO DE PESSOAS				3			120	100
13	HISTÓRIA		2	2				160	133
14	INFORMÁTICA		2	2				160	133
15	INTRODUÇÃO À ECONOMIA				3			120	100
16	LEM-INGLÊS				2	2		160	133
17	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA		2	2	3	2		360	300
18	MARKETING					2		80	67
19	MATEMÁTICA		2	2	3	2		360	300
20	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO				3			120	100
21	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS		2					80	67
22	QUÍMICA		2	2				160	133
23	SOCIOLOGIA		2	2	2	2		320	267
24	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		3					120	100
		TOTAL:	25	25	25	25		4000	3333
Obs: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução nº 004/10 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.									

1.4 Certificação

O aluno ao concluir o curso, de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Administração.



PROCESSO N° 408/14

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém termo de cooperação técnica com:

- SEARA – Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda
- A.M. Bertolucci e Ghélere – Móveis

Os termos de cooperação técnica estão anexados às fls.199 à fl. 210.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

QUADRO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS
CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO
PERÍODO-2009 À 2014

1º ANO	2009	2010	2011	2012	2013	2014
ALUNOS MATRICULADOS	41	44	47	35	36	37
ALUNOS TRANSFERIDOS	6	9	7	2	7	7
ALUNOS DESISTENTES	6	2	5	6	0	
ALUNOS REPROVADOS	5	10	4	5	7	
ALUNOS CONCLUÍNTES	24	23	31	22	22	

2º ANO	2009	2010	2011	2012	2013	2014
ALUNOS MATRICULADOS	30	22	23	25	20	23
ALUNOS TRANSFERIDOS	3	2	2	5	0	2
ALUNOS DESISTENTES	1	2	0	0	0	
ALUNOS REPROVADOS	3	1	0	0	1	
ALUNOS CONCLUÍNTES	23	17	21	20	19	

3º ANO	2009	2010	2011	2012	2013	2014
ALUNOS MATRICULADOS	21	22	18	20	16	18
ALUNOS TRANSFERIDOS	3	1	1	3	2	3
ALUNOS DESISTENTES	1	0	1	0	1	
ALUNOS REPROVADOS	0	1	0	1	0	
ALUNOS CONCLUÍNTES	17	20	16	16	13	

4º ANO	2009	2010	2011	2012	2013	2014
ALUNOS MATRICULADOS	27	19	22	14	16	12
ALUNOS TRANSFERIDOS	4	1	0	0	0	0
ALUNOS DESISTENTES	0	0	1	0	0	
ALUNOS REPROVADOS	1	3	1	0	0	
ALUNOS CONCLUÍNTES	22	15	20	14	16	



PROCESSO N° 408/14

1.7 Coordenação de Curso

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
- Leandro Luiz Varesqui Lombardi	- Bacharel em Administração - Especialização em Gestão e Estratégia Empresarial	- Coordenador de Curso

1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 21/14, de 10/02/14, NRE de Londrina, integrada pelos técnicos pedagógicos: Vera Lúcia Burque, licenciada em Pedagogia, Marília Inês Martins Gomes, licenciada em Educação Física, Thaysa Araújo Terra Alves, licenciada em Ciências Biológicas e como perita Roselei Maristela Pereira dos Santos, bacharel em Administração, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 72/14 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que o corpo docente possui habilitação para ministrar as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui a infraestrutura adequada para o curso, biblioteca, com acervo específico para o curso, laboratórios de Informática, Matemática e Física, Química e Biologia.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

Foram apensados ao processo, em 05/08/14, os seguintes documentos:



PROCESSO N° 408/14

- a) planilha de autoavaliação do curso. (fl.469)
- b) comprovação dos estudos da docente Nilcéia Ferreira da Mata. (fl.470 e 471)

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3.333 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, 45 vagas, presencial, do Colégio Estadual Machado de Assis – Ensino Médio, Profissional e Normal, do município de Sertãozinho, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, a partir de 26/06/13 a 26/06/18, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

- a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;
- b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;
- b) adequar o Plano de Curso, de acordo com a Deliberação nº 05/13, de 10/12/13 – CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- c) atender o contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 408/14

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 13 de agosto de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente do CEE, em exercício